



EMENDA ADITIVA Nº 04 /2023 À MENSAGEM Nº 007/2023

ACRESCE DISPOSITIVO À REDAÇÃO DA PROPOSIÇÃO Nº 007/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º. A Mensagem nº 007/2023 passa a vigorar acrescida do art. 12, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“**Art. 12.** Aos policiais militares em efetivo exercício no Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades -COPAC será devida a Gratificação de Policiamento Especializado - GPE de que trata a Lei nº 15.133, de 02 de abril de 2012.

Parágrafo único. Considera-se de efetivo exercício, para os fins de concessão da gratificação referida no *caput*, o período em que o policial militar se enquadrar em uma das seguintes situações:

- I** – Licença para tratamento de saúde própria em virtude de acidente ou lesão sofrida em razão da execução do policiamento, até seu pronto reestabelecimento, mediante comprovação por laudo da Coordenadoria de Perícia Médica Estadual;
- II** – Licença Maternidade;
- III** – Licença Paternidade;
- IV** – Férias regulamentares.” (AC)

Artigo 2º – Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 09 de fevereiro de 2023.

Renato Roseno
Deputado Estadual - PSOL/CE

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca aprimorar a proposição a fim de inserir dispositivo que confere aos policiais militares em efetivo exercício junto ao COPAC o direito à gratificação de policiamento especializado – GPE, prevista na Lei nº 15.133, de 2012.

A medida visa conferir tratamento isonômico entre os militares integrantes do COPAC e dos demais comandos especializados da Polícia Militar do Estado do Ceará, bem como valorizar os agentes que



se dedicam ao relevante trabalho de prevenção especializada.

É de se destacar que o efetivo do COPAC compreende 350 militares, perfazendo 1,6% do total do efetivo da PM e que, caso a presente emenda seja acatada, tais agentes se somarão à parcela de 19% de policiais militares que hoje recebem a GPE. Resta nítido, portanto, que a medida não acarretará ônus excessivo ao Estado do Ceará, ao tempo em que representará importante demonstração de reconhecimento a esses profissionais por seu trabalho no enfrentamento à violência e de estímulo à implementação da política de segurança pública voltada à prevenção.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará em 09 de fevereiro de 2023.

Renato Roseno
Deputado Estadual - PSOL/CE